UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E ESTRATÉGIA – MPGE

EDITAL[1] DE SELEÇÃO Nº 02/2021

Seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2022.

Sumário

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* 2
II. VAGAS 3
III. PÚBLICO-ALVO 4
IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO 5
V – MODALIDADE DE INGRESSO 7
VI – INSCRIÇÃO 7
VII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 8
VIII – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO 9
IX – RESULTADO FINAL 14
X - MATRÍCULA 14
XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 15
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS 16
ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO 17
ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO 18
ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO 19
ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS 20
ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO 21
ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 29
ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA 30

[1] Edital aprovado em Colegiado segundo Ata da 105ª Reunião Ordinária realizada em JULHO/2021. Atualizado em 05/08/2021.

I. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado em Portaria 080/98 CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem, como proposta, desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, através do endereço eletrônico http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge.

As atividades presenciais ocorrem no Campus Seropédica. Todavia, excepcionalmente a agenda poderá contar com atividades e disciplinas no Centro do Rio, ou em outro endereço a ser divulgado oportunamente.

Em 2022, as aulas presenciais ocorrerão aos sábados, podendo haver agendamento no período noturno, em dias úteis, de acordo com a agenda estabelecida pela coordenação e/ou colegiado do curso.

Enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, o Programa acionará as atividades de ensino remoto emergencial. Nesse caso, outros acordos de dias e horários poderão ser estabelecidos, de acordo com as necessidades impostas pelo contexto pandêmico.

Este edital foi aprovado e homologado na 105ª Reunião Ordinária de Colegiado, realizada em JULHO de 2021, e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ. A comissão de Seleção é formada pelos seguintes docentes do programa, de acordo com Portaria no 2614/2020 - ICSA.:

- ✓ Profa. Flavia Galindo - Presidente
- ✓ Prof. Joilson Cabral
- ✓ Prof. Marcia Cova

II. VAGAS

2.1 Serão oferecidas **até 10 (dez) vagas** para os candidatos, com **04 (quatro) vagas** destinadas ao sistema de cotas, assim estabelecidas:

Direcionamento	Qtde de vagas
Regular	06
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	02
Cotas de PQI	01
Cotas para estrangeiros	01
Total	10

2.1.1. Serão 06 vagas para a ampla concorrência de candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros residentes ou com visto de estudante no Brasil. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos, ou se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente estiver preenchida.

2.1.2. Este edital contempla a Política de Ações afirmativas prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016. Serão 02 vagas para os candidatos brasileiros, do sistema de cotas étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos), indígenas, e grupos de vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos, mudos, cegos, pessoas com deficiências motoras, e pessoas transexuais ou transgêneros. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, as vagas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

2.1.3. Será utilizado um sistema de cotas aplicado ao aperfeiçoamento de membros da própria instituição. Será 01 vaga para os candidatos que atuarem como servidores da UFRRJ, conforme estabelece o art. 7º. das normativas em vigor da Deliberação no.093/2018 do CEPE, e o Programa de Qualificação Institucional - PQI. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher as vagas ofertadas, se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

2.1.4. Uma (01) vaga será reservada para candidatos estrangeiros. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência. Nesse caso, o domínio da língua portuguesa é obrigatório, e o candidato deverá anexar à inscrição, o Anexo VII devidamente preenchido e assinado. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher a vaga ofertada se os candidatos não reunirem os requisitos mínimos estabelecidos ou, se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos

orientadores do quadro docente, estiver preenchida. Não havendo candidatos com esse perfil, a vaga será redirecionada para a ampla concorrência.

§ único. Os candidatos cotistas descritos nos itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, inicialmente concorrerão às vagas reservadas e, uma vez esgotadas as vagas reservadas, concorrerão àquelas destinadas à livre concorrência e acesso universal (2.1.1.), junto com os/as demais candidatos/as.

2.2. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação no. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

2.3. Neste processo seletivo para Turma 2022, serão aceitos projetos de pesquisa originais de autoria dos candidatos, para as seguintes linhas do PPGE:

- ✓ LINHA 1 – Gestão de Processos, Projetos, e Tecnologias nas Organizações
- ✓ LINHA 2 – Gestão da Inovação, Mercados e Políticas Públicas
- ✓ LINHA 3 – Estratégia de Gestão de Pessoas e Organizações

§ único: Os candidatos com maior pontuação e que não forem selecionados pela linha de pesquisa escolhida, poderão ser aproveitados pela linha que ainda apresentar vaga, se houver aderência com o projeto de pesquisa do docente responsável, e caso seja de interesse do próprio candidato.

III. PÚBLICO-ALVO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

3.1. Quanto à nacionalidade:

3.1.1. Candidatos(as) brasileiros (as) e estrangeiros residentes ou com visto de estudante, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, inclusive tecnólogos, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados e/ou tecnólogos).

3.1.2. Candidatos(as) estrangeiros(as) com passaporte válido e visto de estudante emitido pela Polícia Federal, de modo a comprovar a regularidade da sua situação no país pelo período de 24 meses do curso.

3.2. Quanto ao vínculo empregatício:

3.2.1. Candidatos com vínculo empregatício ou empreendedores (donos de empresa) devem apresentar **carta de interesse – parceiros do conhecimento (Anexo I)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de interesse assinada pelos responsáveis devidamente identificados da organização eliminará o candidato.

3.2.2. Candidatos sem vínculo empregatício ou microempresário individual – MEI devem apresentar **carta de compromisso (Anexo II)** no ato da inscrição. A não apresentação da carta de compromisso assinada eliminará o candidato.

3.3. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada.

IV. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: Alguns itens dessa seção devem ser agrupados em um único arquivo PDF, conforme as instruções dadas no momento da inscrição online no SIGAA.

4.1. Os candidatos realizarão sua inscrição *online* até o dia **27/09/2021** através do LINK, preenchendo o formulário de inscrição e anexando os seguintes documentos:

4.1.1. **Foto 3x4 em JPG** (recente).

4.1.2. **Identidade e CPF,** frente e verso em PDF único, para brasileiros. Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses, emitido pela Política Federal, para estrangeiros.

4.1.3. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** realizado no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), com a autenticação do pagamento realizado. O pagamento deveser realizado mediante GRU - Guia de Recolhimento da União, que é emitido no LINK inserindo as seguintes informações:

Código da Unidade Gestora (UG): 153166 Código de Gestão: 15240 Código de Recolhimento: 28830-6 (Serviços Administrativos) Número de Referência: Centro de custo 12.28.01.00.00.00.00.05 – Edital 01/2022 Competência: mês/ano do pagamento Vencimento: 04/11/2021 CPF do candidato Valor: R$ 100,00.

4.1.3.1. O não envio deste comprovante com autenticação resultará em não homologação da inscrição e, portanto, eliminação do candidato.

4.1.3.2. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de agosto/2020, como membro de família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de acordo com a Lei nº 13.656, de 30/04/2018.

4.1.3.3. Em substituição à taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, enviando documento comprobatório emitido a partir de agosto/2020, como doador de sangue ou de medula óssea (Lei nº 13.656, de 30/04/2018), em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.1.4. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação,** acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma.

§ único: Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

4.1.5. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único**.

4.1.6. **Currículo Lattes** ou Curriculum em outro formato, em PDF único atualizado, ~~emitido pela Plataforma Lattes~~ a partir de julho/2021, **com os documentos comprobatórios de experiência profissional no mesmo PDF**, em atendimento ao disposto no item 8.3.

4.1.7. **Carteira profissional de trabalho, ou comprovação de vínculo empregatício em setor público, ou documentos comprobatórios de experiência acadêmica, em PDF único**, conforme o vínculo trabalhista do candidato, seguindo o item 8.3.

4.1.8. **Anexos pertinentes**, devidamente preenchidos e assinados, conforme exigências deste edital.

4.1.9. Para os candidatos que não optarem pelo Teste Interno**, c**ertificado de **Pontuação do Teste ANPAD, em orientação acadêmica ou profissional, em PDF**, realizado no máximo há dois anos (a partir das edições de 2020), ou o comprovante de inscrição do Teste ANPAD na Edição de Setembro/2021, a se realizar em 26/09/2021.

4.1.10. Para os candidatos que optarem pelo Teste Interno, será **opcional** a realização da prova de inglês, para os candidatos que apresentarem **comprovante de suficiência *e Testing System*** em língua estrangeira moderna (inglês), válido a partir de janeiro/2020 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de inglês. Para efeitos deste Edital, aceitam-se os seguintes certificados para eliminar a necessidade de fazer a prova interna de inglês: (i) TOEFL – Test of English as a Foreign Language

(ITP-minimo = 400; IBT-mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT-mínimo = 140); (ii) IELTS – International English Languag (mínimo 5,5); iii) GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400); (iv) MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass) (v) ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220); (vi) FCE – First certificate in English (mínimo = pass) , CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE –Certificate of Proficiency in English (mínimo = C).

4.1.11 **Pré-Projeto de Pesquisa original**, **em PDF, relativo à área de atuação e linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme Anexo IV**. O pré-projeto pode ter a indicação do orientador desejado, e deve ter linguagem formal de acordo com as normas da ABNT (NBR 10520 e 14724) para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica. A redação deve ser concisa na forma e com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 15 (quinze) folhas, em espaço 1.5, folha tamanho A4, e fonte Times New Roman 12. Também deve apresentar sistematização consistentee lógica, articulada na estrutura de texto desenvolvido, a saber: folha de rosto (com nomedo candidato, título do Pré-Projeto de Pesquisa original e Linha de Pesquisa escolhida), e (opcional) – orientador desejado; seguida de: i) introdução e problema de pesquisa, ii) objetivos de pesquisa aplicada, iii) justificativa e resultados esperados de resolução do problema proposto, iv) fundamentação teórica, v) metodologia de pesquisa e vi) referências.

4.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

4.3. A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, inclusive durante e posteriormente ao pleito.

V – MODALIDADE DE INGRESSO

5.1. O candidato deve indicar no formulário de inscrição para compor a Turma 2022 de Ampla Concorrência, se optou pelo Teste Anpad ou pelo Teste Interno.

5.2. O candidato também deverá indicar, no formulário de inscrição para compor a Turma 2022, para qual categoria estará concorrendo: se concorre às vagas regulares de ampla concorrência, às vagas de ação afirmativa (Anexo VI), à vaga de PQI, ou à vaga de estrangeiros (Anexo VII).

VI – INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição no processo seletivo é de R$ 100,00 (cem reais) que será

paga mediante GRU (ver item 4.1.3). Os casos de isenção estão descritos nos itens 4.1.3.2. e 4.1.3.3. deste edital.

6.2. As inscrições ao processo seletivo para compor a Turma 2022 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia deverão ser efetuadas exclusivamente através do LINK até o fim do prazo de inscrições. Após essa data, o link será desativado.

VII – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo, conduzido pela Comissão Examinadora, se compõe de cinco etapas, assim dispostas:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	**Eliminatória – Conferência de Documentos**	Conforme itens 8.1.1. e 8.1.2., análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de cada um dos documentos exigidos no item IV, de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. **A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo**. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.
2ª	**Classificatória e Eliminatória- Conhecimentos Específicos e Inglês**	Conforme itens de 8.2 a 8.2.9, a pontuação do Teste ANPAD ou do Teste Interno.
3ª	**Classificatória - Experiência Profissional**	Conforme itens de 8.3 a 8.3.2, os candidatos aprovados na segunda etapa serão pontuados e ranqueados na terceira etapa (EP) para efeitos de cálculo da classificação geral ao final do processo seletivo.
4ª	**Classificatória e Eliminatória - Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa**	Conforme itens de 8.4 a 8.4.7, na arguição oral (AO), o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE. O candidato pode indicar orientadores do programa listados no Anexo IV para seu pré-projeto. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros colocados que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente. Os candidatos aprovados na quarta etapa serão pontuados e rankeados. Excepcionalmente, em função da pandemia causada pelo COVID 19, permanecendo as orientações de afastamento social pela UFRRJ, a arguição oral poderá ser realizada de modo on-line.
5ª	**Classificatória – Resultado Final**	Conforme itens 8.5 a 8.5.8, a classificação final corresponderá ao cálculo baseado na pontuação obtida nas etapas anteriores. As vagas disponíveis serão ocupadas pelos primeiros colocados.

VIII – DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem a natureza do mestrado profissional, conforme a** Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC Portaria MEC nº 389/2017 de 23 de março 2017, e a legislação específica.

8.1. Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital. Os canais para esta divulgação serão os sites do PPGE, e o site do SIGAA-UFRRJ.

8.1.1. **A primeira etapa**, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constarem no sistema. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item IV prosseguirão para a etapa seguinte.

8.1.2. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

8.2. **A segunda etapa**, de caráter classificatório e eliminatório, consiste nos conhecimentos necessários para cursar a pós graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Exige-se aproveitamento nas provas de conhecimentos gerais e/ou no campo da gestão e estratégia, e suficiência em inglês. O candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou Teste Interno.

8.2.1. **Teste ANPAD**: O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, conforme orientações do item 4.1.9. Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD pela média geral. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na média geral, ou abaixo de 300 pontos na prova de inglês do teste Anpad. Ou seja, a nota de corte é de 300 pontos na média geral e no inglês.

§ único: O Candidato poderá participar da penúltima edição do Teste ANPAD a se realizar em setembro/2021. Caso não receba o Certificado até a data da inscrição, o candidato deve apresentar o comprovante de inscrição do Teste ANPAD em substituição, pois o programa receberá o resultado diretamente da instituição promotora da prova (ANPAD).

8.2.2. **Teste Interno:** Em lugar do Teste ANPAD, o candidato poderá optar pela realização de uma prova interna, de conhecimentos específicos na Linha de Pesquisa do programa do PPGE e de livre escolha do candidato (100,0 pontos), e de inglês (100,0 pontos).

§ primeiro: Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas de corte nos testes de conhecimentos específicos – C.E. e/ou inglês. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima nos dois testes para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Conhecimentos Específicos	Inglês

Regular	70,0	50,0
Cotas de Ação Afirmativa (AF)	60,0	50,0
Cotas de PQI	70,0	50,0
Cotas para estrangeiros	70,0	50,0

8.2.3. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no Anexo V.
8.2.4. Para o teste interno, a prova de C.E. (100,0 pontos) poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, conforme a bibliografia recomendada no Anexo V, e o candidato poderá escolher uma das 5 provas que revelam a aderência do projeto de pesquisa do candidato aos interesses de orientação no âmbito do Programa:

- ✓ Linha 1 - Gestão de Processos, Projetos, e Tecnologias nas Organizações: Orientadores: Prof. Eduardo Kinder, Prof. Favio Toda, Profa. Juliana França, Prof. Saulo Barbará, Prof. Caio Chain, Prof. Joilson Cabral.
- ✓ Linha 2 - Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas: Orientadores: Profa. Biancca Castro, Profa. Claudiana Guedes.
- ✓ Linha 2 - Consumo, Marketing e Sustentabilidade: Orientadores: Profa. Flavia Galindo, Profa. Roberta Dalvo, Prof. Rodrigo Amado
- ✓ Linha 3 - Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais: Orientadores: Prof. André Cribb, Profa. Beatriz Villardi, Profa. Fabrícia Constantino.
- ✓ Linha 3 - Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho: Orientadores: Profa. Debora Vargas, Prof. Paulo Domingues.

8.2.5. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua inglesa demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de inglês é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de inglês no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de inglês.

8.2.6. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no item XI deste edital e respeitando as condições sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19.

8.2.7. Os critérios de correção do teste interno se pautam:

- ✓ Na articulação efetiva da bibliografia indicada com cada questão da prova.

- ✓ Na Interpretação, compreensão e argumentos pautados nos autores da bibliografia sugerida.

8.2.8. Composição da banca de avaliação do Teste Interno: A prova será avaliada pelos professores/as de cada linha do PPGE/UFRRJ, que atribuirão nota conforme os critérios acima descritos.

8.2.9. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória.

8.3. **A terceira etapa** consiste na análise dos documentos comprobatórios da experiência profissional lançada no *Curriculum Lattes* (item 4.1.6), e que será pontuada de acordo com o seguinte critério:

CRITÉRIOS DA TERCEIRA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
Tipo 1: Experiência profissional de 0 até 23 meses em 31/06/2021 (encerramento das inscrições).	0
Tipo 2: Experiência profissional comprovada igual ou maior que 24 meses (2 anos) em 31/06/2021, em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, na condição de bolsista, de estágio supervisionado registrado ou em modalidades que **não se configurem como vínculo empregatício,** mas sejam passíveis de documentação comprobatória.	10
Tipo 3: Experiência profissional **comprovada de vínculo empregatício** igual ou maior que 24 meses (2 anos) em organizações públicas, privadas ou do terceiro setor, em 31/06/2021.	20

8.3.1. Para sua validação, serão consideradas as informações declaradas no CV Lattes acompanhadas dos documentos comprobatórios, e os Anexos I ou II. **Se não houver comprovação documental circunstanciada do que for declarado no CV, a comissão atribuirá nota ZERO a esse quesito**. Da mesma forma, documentação encaminhada que não esteja lançada no Lattes será desconsiderada.

8.3.2. Experiências no âmbito da universidade tais como iniciação científica, monitorias, participação em comitês, diretórios acadêmicos entre outras experiências de natureza acadêmica e/ou que não geram vínculo empregatício serão pontuadas nesse quesito no Tipo 2 da Tabela 8.3, desde que sejam apresentadas as devidas comprovações.

8.4. **A quarta etapa**, a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), é classificatória e eliminatória. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos devem seguir as orientações do item 4.1.11 deste edital, e explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, e um dos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do MPGE, conforme página disponível no LINK. O candidato pode indicar orientadores do programa para seu pré-projeto. Nesta

etapa, será feito um ranking com os primeiros colocados, que obtiverem nota ≥ 7,0 na pontuação média atribuída pela banca examinadora, condicionado à capacidade de orientação do quadro docente, conforme critérios dispostos no tópico 9.1.
§ único: Com o intuito de salvaguardar a justa inclusão de cotistas, conforme item 2.1.2, a arguição oral poderá ser complementada com entrevistas para aferição de veracidade, com competência deliberativa, para deferimento ou indeferimento da autodeclaração de candidatos(as) à reserva de vagas para negros(as) e indígenas.

8.4.1. Os critérios de pontuação da arguição oral sobre o pré-projeto são os seguintes:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DA QUARTA ETAPA CLASSIFICATÓRIA	NOTA
1	Defesa de uma situação-problema organizacional a ser investigada, a partir de dados organizacionais e/ou setoriais reais e com explícito alinhamento às linhas de atuação do PPGE. O critério indica adequação ao mestrado profissional e a aplicabilidade esperada no curso.	20,0
2	Argumentação sobre a viabilidade explícita de desenvolvimento do estudo e de sua aplicação em uma organização real, de acordo com aderência aos interesses de pesquisa de um dos docentes do PPGE. Impacto esperado na carreira profissional do candidato também poderá ser bem avaliado pela banca.	40,0
3	Argumentação, fundamentada na situação problema, sobre a forma como o resultado da pesquisa proposta poderá ser útil para organizações, setores econômicos e carreira profissional do candidato.	20,0
4	Argumentação sobre o problema de pesquisa; objetivos de pesquisa; justificativa e resultados esperados; fundamentação teórica; metodologia da pesquisa e referências usadas.	20,0
Total nota		**100**

8.4.2. As arguições serão realizadas nas dependências da UFRRJ, em data e horário divulgados previamente, ou virtualmente, conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2022.

8.4.3. A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora durante a quarta etapa de seleção, portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.

8.4.4. A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicarão na sua imediata eliminação do processo seletivo.

8.4.5. A composição da banca para a prova oral contará com os docentes do PPGE listados a seguir, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

- ✓ André Cribb
- ✓ Antonio José Patrocinio
- ✓ Beatriz Villardi
- ✓ Biancca Scarpeline-
- ✓ Caio Chain
- ✓ Claudiana Guedes

- ✓ Cristina Drumond
- ✓ Daniel Oliveira
- ✓ Debora Vargas
- ✓ Eduardo Kinder
- ✓ Fabrícia Constantino
- ✓ Favio Toda
- ✓ Flavia Galindo
- ✓ Joilson Cabral
- ✓ Juliana França
- ✓ Marcelo Sales
- ✓ Marcia Cova
- ✓ Paulo Domingues
- ✓ Roberta Dalvo
- ✓ Rodrigo Amado
- ✓ Saulo Barbará
- ✓ Suzana Iglesias
- ✓ Thiago Renault

8.4.6. Nos casos em que o membro da banca tenha candidatos com vinculação anterior (orientações, coorientações, publicações nos últimos cinco anos, parentesco, aceite formal de orientação), o mesmo será substituído por outro docente.

8.4.7. Todo o processo relativo à quarta etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

8.5. A **classificação final** corresponderá ao ranking pela nota final, assim calculada:

8.5.1. Os candidatos que optaram pelo Teste ANPAD serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste ANPAD – MG x 1.25) + (Pontuação da Experiência Profissional – EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 130.

$$NF = (MG*1.25) + (EP*5) + (AO* 6) / 130$$

8.5.2. Os candidatos que optaram pelo Teste Interno serão pontuados da seguinte forma: (Média Geral do Teste Interno - MG x 6) + (Pontuação da Experiência Profissional - EP x 5) + (Pontuação da Arguição Oral - AO x 6), divididos por 130.

$$NF = (MG*6) + (EP*5) + (AO* 6) / 130$$

8.5.3. Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo o total de pontos obtidos.

8.5.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.

8.5.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a do sistema de cotas no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação entre os/as cotistas aprovados/as para as vagas reservadas, ou na classificação geral para os/as que excederem as vagas reservadas, bem como do número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.

8.5.6. A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2022 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

8.5.7. Serão aprovados os candidatos que os docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 2.1, eliminando-se os demais candidatos.

8.5.8. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com vínculo empregatício terão prioridade. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

IX – RESULTADO FINAL

9.1 Serão admitidos até 10 (dez) candidatos aprovados, respeitando a disponibilidade de capacidade de orientação do Corpo Docente, e a recomendação da Capes, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

9.2 A listagem dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do PPGE e no *site* do SIGAA-UFRRJ, nas datas previstas neste edital.

X - MATRÍCULA

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no Tópico XI, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizada após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital no SIGAA.

10.2. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

XI- CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
WebMeeting para esclarecimento de dúvidas aos candidatos	27/08/2021
Período de Inscrições no SIGAA	De 17/07/2021 a 27/09/2021
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados e divulgação de orientações para a realização do Teste Interno	13/10/2021
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa (envio conforme item 12.3)	14/10/2021
Resposta ao recurso e divulgação final da primeira etapa, pós recursos	15/10/2021
Realização do Teste Interno	16/10/2021
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória (Teste ANPAD e Teste Interno) – Aprovados e Eliminados	26/10/2021
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	27/10/2021
Resposta ao recurso da 2ª etapa e divulgação final da segunda etapa, pós recursos	28/11/2021
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória (Pontuação da Experiência Profissional) e do mapa de arguição oral com dia, local e horário	01/11/2021
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 3ª etapa	03/11/2021
Resposta ao recurso da 3ª etapa e divulgação final da terceira etapa, pós recursos	04/11/2021
Realização da 4ª Etapa da Seleção (Arguição Oral)	08/11/2021
Divulgação dos resultados da 4ª Etapa classificatória (Arguição Oral)	11/11/2021
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	12/11/2021
Resposta ao recurso da 4ª etapa e divulgação final da quarta etapa, pós recursos	16/11/2021
Homologação do resultado final pelo colegiado	17/11/2021
Divulgação resultado final homologado pelo colegiado	22/11/2021
Prazo para interposição de recursos aos resultados	23/11/2021
Resposta aos recursos e divulgação do resultado final, pós recursos	24/11/2021
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO III) - somente os aprovados e matrícula *online* pelo sistema SIGAA/UFRRJ	25/11/2021
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	26/11/2021
Matrícula *online* somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo III	29/11/2021
Aula inaugural e início das aulas de 2022	De acordo com o calendário acadêmico.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Com a pandemia da COVID-19, a realização do *Open Day* está suspensa, e o evento será substituído pela realização de *webmeeting.* Trata-se de uma prestação de serviços ao público, e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

12.2. O PPGE estabeleceu um canal direto para esclarecimentos de dúvidas, pelo email sec.mestradoprofissional@gmail.com, exclusivamente sobre os itens deste edital de processo seletivo para compor turma 2022 do PPGE.

12.3. Os recursos devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do item XI, para o e-mail sec.mestradoprofissional@gmail.com, anexando o arquivo eletrônico do recurso. A análise do recurso será realizada pela Comissão de seleção designada.

12.4. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, entretanto é de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

12.5. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na ciência e aceitação completa às normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital, e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do site do programa.

12.6. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2022, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

12.7. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

12.8. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

12.09. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Seropédica, 05 de julho de 2021.
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE E PARCEIROS DO CONHECIMENTO

(Em papel timbrado)

À
Coordenação do Programa Profissional em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,
A empresa_____, razão social_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, localizada na Rua/Av._____nº___, no município de_____/__, autorizou seu colaborador/servidor (NOME DO DISCENTE / EGRESSO) CPF (No.), IDENTIDADE (No. e órgão emissor), Matrícula (NÚMERO, se tiver), que ocupa o cargo de_____, na função de_____, a desenvolver a pesquisa científica em nível de mestrado profissional intitulada_____.

A organização investe na formação humana de seus colaboradores. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, terá gozo de horário especial de empregado/servidor/sócio, em concordância com o Setor de Recursos Humanos e de seus superiores imediatos, quando se fizer necessário. Dessa forma, a Instituição/Organização/Empresa ratifica conhecimento de que o candidato aprovado no processo seletivo do Edital irá compor a Turma 2022, e necessitará dedicar 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos

junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa de seu Trabalho Final de Curso – TFC.
(PARÁGRAFO OPCIONAL) E, na condição de "Parceira do Conhecimento", autoriza o uso de sua logomarca e/ou nome empresarial, em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo PPGE – Programa de Pós Graduação em Gestão e Estratégia da UFRRJ – Universidade Federal Rural o Rio de Janeiro, com sede à Rodovia BR 465 (Antiga Rio São Paulo), Km 7 , Seropédica, RJ, CEP: 23.890-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº. 29.427.465/0001-05, para simplesdivulgação no site da PPGE, na página de "Parceiros do Conhecimento". O presente Termo tem por únicoobjeto promover a divulgação da pesquisa científica e qualificação e formação em nível de Pós Graduação*stricto sensu* em Mestrado Profissional para funcionários de organizações brasileiras. Não haverá qualquer compensação ou royalty pelo uso das marcas, a presente autorização é concedida ao PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como a inserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Da mesma forma, o PPGE permitirá como contrapartida que a (NOME DA ORGANIZAÇÃO) utilize a marca PPGE a título gratuito, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta, bem como ainserção em materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas e outras que existamou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado.

_____, _____de_____de 20__.

Assinatura:_____
Cargo:_____
Telefone para contato: (___)_____
E-mail:_____

_____
Nome e Assinatura do Candidato ao MPGE - Cargo

_____
Nome Completo, Identidade e Assinatura do Chefe Imediato ou Sócio

_____
Se funcionário, Nome Completo, Identidade e Assinatura do Diretor de RH

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO

(Candidato sem vínculo empregatício)

Eu,_____, candidato (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2022, declaro que:

A. Caso seja aprovado no processo seletivo desta Instituição de Ensino, dedicarei o mínimo de 20 horas semanais aos estudos desenvolvidos junto ao PPGE por 24 meses, até a defesa da dissertação.

B. Reconheço que a concessão de bolsa de estudos não é possível na modalidade profissional, e que devo arcar com todas as despesas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa por dois anos, a saber: transporte, alimentação e material acadêmico, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

C. Li o Regimento do Programa e estou ciente que trancamentos de disciplina ou do curso possuem regras rígidas, claras e específicas.

Seropédica-RJ,___de_____de_____.

_____

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO III – INTENÇÃO DE MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO

Eu,_____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo 2022, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

A. Publicar no mínimo 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento cientifico da área de Administração, e o periódico deve ser classificado pela CAPES no QUALIS DE ADMINISTRAÇÃO vigente. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.

B. Participar dos eventos organizados pelo MPGE e das atividades obrigatórias;

C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).

D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.

E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.

F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta), a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2022, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

Seropédica-RJ,___de_____de_____.

_____

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO IV – DOCENTES E ALOCAÇÃO DE VAGAS[2]

DOCENTES	LINHA	INTERESSES DE PESQUISA	VAGAS
André Cribb	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	1
Beatriz Villardi	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	2
Biancca Scarpeline	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
Caio Chain	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
Claudiana Guedes	2	Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas	1
Debora Vargas	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	2
Eduardo Kinder	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Fabrícia Constantino	3	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	1
Favio Toda	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Flavia Galindo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	3
Joilson Cabral	1	Políticas Públicas e Inovações em Processos, Produtos e Serviços	1
Juliana França	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1
Paulo Domingues	3	Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	1
Roberta Dalvo	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	1
Rodrigo Amado	2	Consumo, Marketing e Sustentabilidade	2
Saulo Barbará	1	Gestão de projetos, processos e soluções tecnológicas inovadoras	1

[2] Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 10 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 10 vagas disponíveis.

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA DO TESTE INTERNO

A) LINHA 1 - Gestão de Processos, Projetos, e Tecnologias nas Organizações

ALBERTIN, A. L. Enfoque gerencial dos Benefícios e Desafios da tecnologia de Informação para o Desempenho Empresarial. Projeto de pesquisa desenvolvido com o apoio do Núcleo de Pesquisa e Publicação (NPP) da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). São Paulo: FGV/EAESP, 2003. Disponível em: <https://pesquisa-eaesp.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/publicacoes/P00262_1.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021.

ALBERTIN, Alberto Luiz; ALBERTIN, Rosa Maria de Moura. Benefícios do uso de tecnologia de informação para o desempenho empresarial. **Revista de Administração Pública**, v. 42, p. 275-302, 2008.

ANDRADE, Karen. **Guia definitivo da educação 4.0: uma rede de conexões interligando pessoas e saberes**. São Paulo: Planeta Educação, 2019. E-book. Disponível em: https://www.plannetaeducacao.com.br/portal/arquivo/editor/file/ebook-educacao4.0-planneta.pdf. Acesso em: 10 fev. 2021.

CAVALCANTI, Rubens. **Modelagem de processos de negócios: Roteiro para realização de projetos de modelagem de processos de negócios**. Brasport: Rio de Janeiro, 2017. IBSN 978.85-7452-856-4.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **Desafios para a indústria 4.0 no Brasil**. Distrito Federal: Brasília, 2016.

FRANÇA, Juliana Batista dos Santos, MANHÃES NETO, Joanne, CARVALHO, Juliana do E. S., SANTORO, Flávia Maria, BAIÃO, Fernanda Araujo e PIMENTEL, Mariano. KIPO: the knowledge-intensive process ontology. **Softw Syst Model**, 3 Abr., 2014. DOI 10.1007/s10270-014-0397-1.

GIL, A. L. **Sistema de Informações Contábil/Financeiros**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HSU, C. W. Formation of industrial innovation mechanisms through the research institute. **Technovation**, Oxford, v. 25, n. 11, p. 1317-1329, Nov.2005.

JIANG, Ying. The study on R&D enterprise management based on knowledge management. **JCIT: Journal of Convergence Information Technology**. Volume 7, nº 16, 2012.

MALDANER, L. F. **O sistema nacional de inovação: um estudo comparado Brasil x Coréia do Sul. Dissertação** (Mestrado em Administração) - Universidade do Vale do Rio

dos Sinos. São Leopoldo, 2004.

MORÁN, J. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, Carlos Alberto de; MORALES, Elisa Torres (Orgs.). Coleção Mídias Contemporâneas**. Convergências Midiáticas, Educação e Cidadania: Aproximações jovens**, PG: Foca Foto-PROEX/UEPG, 2(1) 15-33, 2015.

OECD/EUROSTAT/EUROPEAN UNION. **Proposed Guidelines for Collecting and Interpreting Technological Innovation Data, Oslo Manual: The Measurement of Scientific and Technological Activities**, OECD Publishing, Paris, 1997. https://doi.org/10.1787/9789264192263-en.

PEREIRA, Carvalho Fernanda de, VEROCAI, Henrique Dondeo, CORDEIRO, Vinícius Ribeiro e GOMES, Carlos Francisco Simões. Sistemas De Informação E Inovação: Um Estudo Bibliométrico. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, Vol 13, no.1, Jan/Abr., 2016 pp. 88-100. DOI: 10.4301/S1807-17752016000100005.

PRAUSE, M., e WEIGAND, J. Industry 4.0 and Object-Oriented Development: Incremental and Architectural Change. **Journal of Technology Management & Innovation**, 11(2), 104-110, 2016. https://doi.org/10.4067/ S0718-27242016000200010.

SCHWAB, K. **The Fourth Industrial Revolution: what it means, how to respond**. 2016. Disponível em <https://www.weforum.org/agenda/2016/01/the-fourth-industrial-revolution-what-it-means-and-how-to-respond/>. Acesso em: 10 jun. 2017.

SHUMPETER, J. **The Theory of Economic Development**. Cambridge: UniversityPress, 1934.

SILVA, Ederson Carlos; VIANA, Helena Brandão; DE BARROS VILELA JR, Guanis. Metodologias ativas numa escola técnica profissionalizante: Active methodologies in a professional technical school. **Revista Portuguesa de Educação**, v. 33, n. 1, p. 158-173, 2020. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/18473/15333.

STAIR, Ralph M. **Princípios de Sistemas de Informação: Uma abordagem gerencial**. – 8. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

TIDD, J.; BESSANT, J.; PAVITT, K. **Gestão da Inovação**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008, 600 p.

TODA, Favio Akiyoshi, DA SILVA, Jorge Ferreira e ROCHA, Angela. **Inovação em Organizações de Ensino: Fatores Contribuintes e Desempenho**. R. Adm. FACES Journal. Belo Horizonte v. 14 n. 2 p. 113-129 abr./jun. 2015. ISSN 1984-6975 (online). ISSN 1517-8900 (Impressa). DOI: https://doi.org/10.21714/1984-6975FACES2015V14N2ART2442.

B) Linha 2 - Ecossistemas de Inovação, Mudança Tecnológica e Políticas Públicas

ARBIX, Glauco. **Caminhos cruzados: rumo a uma estratégia de desenvolvimento baseada na inovação.** Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 87, July 2010. https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200002, Acesso em: 10 de outubro de 2020.

BAZZO, Walter A. *et alli.* . **Introdução aos Estudos CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade) Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura** (OEI), 2003. Disponível em: https://www.oei.es/historico/salactsi/introducaoestudoscts.php, Acesso em 12 de outubro de 2020.

ETZKOWITZ, H., LEYDESDORFF "The Triple Helix -- University-Industry-Government Relations: A Laboratory for Knowledge Based Economic Development" **EASST Review**, Vol. 14, No. 1, pp. 14-19, 1995.

CAI, Yuzhuo; ETZKOWITZ, Henry. Theorizing the Triple Helix model: Past, present, and future. **Triple Helix**, v. 7, n. 2-3, p. 189-226, 2020.

ETZKOWITZ, Henry; ZHOU, Chunyan. Licensing life: The evolution of Stanford university's technology transfer practice. **Technological Forecasting and Social Change**, v. 168, p. 120764, 2021.

ETZKOWITZ, Henry. The evolution of the entrepreneurial university. **International Journal of Technology and Globalisation**, v. 1, n. 1, p. 64-77, 2004.

ETZKOWITZ, H.; **"Triple Helix: University, Industry and Government**". Routledge, New York, USA, 2008.

GUERREIRO RAMOS, A. **A nova ciência das organizações: uma reconceituação da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1989.

GUERREIRO RAMOS, A. **A Redução Sociológica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996.

GUERREIRO RAMOS, A. **Administração e contexto brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1983.

JESUS, C. G. Industry 4.0 and Changes on LaborMarket: a Literature Review. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, p. 45313 - 45328, 2020. Disponível em: https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/12970. Acesso em 01 de outubro de 2020.

MAZZUCATO, Mariana. **O estado empreendedor: desmascarando o mito do setor público x setor privado**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014. Disponível em:<Htps://www.academia.edu/31605789/O_Estado_empreendedor_desmascarando_o_mito_do_setor_publico_vs_setor_privado?auto=download>, Acesso em 06 de outubro de 2020.

OCDE, Manual Oslo, 1997. Trad Finep. https://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf, Acesso em 08 de outubro de 2020.

PAULA, A. P. P. de. **Teoria Crítica nas Organizações**. São Paulo: Thomson Learning, 2008.

TESSARINI JR, G. SALTORATO, P. Impactos da Indústria 4.0 na Organização do Trabalho: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Científica Eletrônica de Engenharia de Produção**, Produção Online, Florianópolis, SC, v. 18, n. 2, p. 743-769, 2018. Disponível em:< https://producaoonline.org.br/rpo/article/view/2967/0>, Acesso em 12 de março de 2021.

WEBERING, S. I. Os "pontos cegos" das teorias organizacionais segundo Guerreiro Ramos. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 435-447, 2019. DOI: 10.1590/1679-395174657

WORLD ECONOMIC FORUM. **The future of jobs: Employment, skills and workforce strategy for the fourth industrial revolution**. Report. Genebra, 2017. Disponível em: < https://reports.weforum.org/future-of-jobs-2016/chapter-1-the- future-of-jobs-and-skills/> Acesso em 10 de outubro de 2020.

C) Linha 2 - Consumo, Marketing e Sustentabilidade

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 26000 – Diretrizes sobre responsabilidade social**. 2010. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3203163/mod_folder/content/0/NBRISO26000.pdf?

BARBOSA, L.; CAMPBELL, C. O estudo do consumo nas ciências sociais contemporâneas. In: BARBOSA, L.; CAMPBELL, C. **Cultura, consumo e identidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. Disponível em: https://drive.google.com/open?id=0B-tBHummzP_HSjdfQmtCc3JRQ00

BOCKEN, N.M.P.; SHORT, S.W.; EVANS, R. S. A literature and practice review to develop sustainable business model archetypes. **Journal of Cleaner Production**, v. 65, p. 42-56, 2014.

ELLEN MACARTHUR FOUNDATION. **Rumo à economia circular: o racional de negócio para acelerar a transição**. Disponível em: https://www.ellenmacarthurfoundation.org/assets/downloads/Rumo-a%CC%80-economia-circular_Updated_08-12-15.pdf.

EUROPEAN COMMISSION. **Green paper:** promotoing a European framework for corporate social responsibility (Commission of the european communities, Brussels)". 2001. Disponível em: <europa.eu/rapid/press-release>. Acesso em: 10.fev.2019

GALINDO, F.L.O.C.; NUNES, J. M. G.; GOIA, M. R. A Contribuição de Três Campos Disciplinares Para os Estudos Críticos de Marketing: Sociologia Econômica, Estudos Culturais do Consumo e Macromarketing. In: **EnANPAD 2018**, 2018, Curitiba. EnANPAD 2018, 2018. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Pk9JeLWS-GetDX9Z5gRgpJUW8f0qENtH/view?usp=sharing

KILBOURNE, William; MCDONAGH, Pierre; PROTHERO, Andrea. Sustainable consumption and the quality of life: A macromarketing challenge to the dominant social paradigm. **Journal of macromarketing**, v. 17, n. 1, p. 4-24, 1997. Disponível em: https://drive.google.com/open?id=0B-tBHummzP_HSjdfQmtCc3JRQ00

KIM, H. L.; WOO, E.; MUZAFFER, U.; KWON, N. The effects of corporate socialresponsibility (CSR) on employee well-being in the hospitality industry. **International Journal of Contemporary Hospitality Management**, v. 30, n. 3, p.1584-1600, 2018.

KIRCHHERR, J., REIKE, D., HEKKERT, M. Conceptualizing the circular economy: An analysis of 114 definitions. **Resources, Conservation & Recycling**, v. 127, p.221-232, 2017. Disponível em: https://www.readcube.com/articles/10.2139%2Fssrn.3037579

MARTÍNEZ, P.; DEL BOSQUE, I. Analyzing Responsible Corporate Identity in the Hospitality Sector: A Case Study. **Tourism, Culture and Communication**, v.1, issue 3, pp. 183-197, 2015.

MCCRACKEN, Grant. **Cultura e consumo: novas abordagens ao caráter simbólico dos bens e das atividades de consumo**. Rio de Janeiro: Mauad, p. 83, 2003. Capítulos 1 e 6. Disponível em: https://drive.google.com/open?id=0B-tBHummzP_HSjdfQmtCc3JRQ00

MILLER, Daniel. **Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material**. Zahar, 2013. Prefácio + Cap.1. Disponível em: https://drive.google.com/open?id=0B-tBHummzP_HSjdfQmtCc3JRQ00

PORTER, M. E. **Estratégia competitiva: técnicas para análise de indústrias e de concorrência.** Rio de Janeiro: Campus, 1986.

SAINSAULIEU, Renaud; KIRSCHNER, Ana Maria. **Sociologia da empresa: organização, poder, cultura e desenvolvimento no Brasil**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

SÁNCHEZ – FERNÁNDEZ, M.D.; VARGAS-SÁNCHEZ, A.; REMOALDO, P. Institutional context and hotel social responsibility. **Kybernetes**, v.43, n.3, pp. 413-426, 2014.

SANTOS, Isabela da Silva Souza; DA CUNHA GALINDO, Flavia Luzia Oliveira. Funções e significados do consumo de música por crianças de baixa renda. **Revista Brasileira de Marketing**, v. 20, n. 2, p. 309-335, 2021. Disponível em https://periodicos.uninove.br/remark/article/view/14268

SANTOS, Rodrigo Amado dos; QUEIROZ, S. F. N. A responsabilidade social nas organizações hoteleiras contemporâneas. In: BRAMBILLA, A.; VANZELLA, E.; FERNÁNDEZ, M. D. S.; MARÍNQUEZ, M. R. **Turismo & hotelaria no contexto da responsabilidade social**. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020.

WORLD ECONOMIC FORUM. GLOBAL CORPORATE CITIZENSHIP: the leadership challenge for CEOS and Boards. Geneva: **World Economic Forum and Prince of Wales International Business Leaders Forum**, 2002. Disponível em: https://www.griequity.com/resources/integraltech/GRIMarket/WEFGCGCEOstatement.pdf

D) Linha 3 - Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais

ANTHONY, ROBERT N; GOVINDARAJAN, V. **Sistemas de controle gerencial**;. – Dados eletrônicos. – 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

ANTONELLO, C.S.; GODOY, A.S. e Col. Aprendizagem Organizacional no Brasil. Porto Alegre: Bookman GrupoA, 2011.

GHERARDI, S.; STRATI, A. **Administração e Aprendizagem na Prática**. SP: Atlas, 2014.

JIAMBALVO J. **Contabilidade Gerencial** tradução de: Managerial accounting, 3rd ed. Antônio Artur de Souza; revisão técnica George S. Guerra Leone. - [Reimpr.]. - Rio de Janeiro: LTC, 2013.

PLETSCH, CAROLINE S.; DALLABONA, L. F.; OLIVEIRA, G. R. Sistemas de Controle Gerencial: Análise Bibliométrica de Artigos Publicados em Periódicos Nacionais, 2016.

TAKEUCHI, H.; NONAKA, I. **Gestão do conhecimento**. Porto Alegre: Bookman, 2008.

WHITTINGTON, R. **O Que É Estratégia**. SP: Thomson Cengage Learning, 2003 (1ª edição).

E) Linha 3 - Estratégias de Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho

CRUMPTON, Charles David; MEDEIROS, Jonann Joslin; FERREIRA, Vicente da Rocha Soares; SOUSA, Marcos de Moraes; NAJBERG, Estela. Avaliação de políticas públicas no Brasil e nos Estados Unidos: análise da pesquisa nos últimos 10 anos. **RAP:** Rio de Janeiro, Nov/dez 2016

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Fator Humano e Desempenho:** o melhor de Peter F Drucker sobre administração. São Paulo: Pioneira, 2002. p.74-76.

FRAGOSO, Samarina De Araújo. Gestão estratégica de pessoas como fonte de vantagens competitivas nas organizações. **REBRAE**, v. 2, n. 3, p. 307-315, 2009.

FRANÇA, Ana Cristina Limongi. **Práticas de Recursos Humanos: conceitos, ferramentas e procedimentos**. São Paulo, Atlas, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Gestão de Pessoas: enfoque nos papéis estratégicos**. 2. Ed. São Paulo: ATLAS, 2016.

KURATKO, Donald F. **Empreendedorismo: Teoria, Processo e Prática.** São Paulo, Cengage Learning, 2016.

LACOMBE, Francisco. **Recursos Humanos: princípios e tendências**. São Paulo, Saraiva, 2005.

LEITE, N. R. P.; DE ALBUQUERQUE, L. G. Gestão estratégica de pessoas, estratégia de retenção de profissionais e comprometimento organizacional em uma estrutura organizacional remota. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**, v. 6, n. 4, p. 803-822, 2013.

MARRAS, Jean Pierre & VELOSO, Henrique Maia. **Estresse Ocupacional**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012.

MARRAS, Jean Pierre. **Administração de Recursos Humanos: do operacional ao estratégico**. São Paulo, Saraiva, 2016

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Recursos Humanos e gestão de pessoas na sociedade global**. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

MOTTA, Fernando Claudio Prestes. **Teoria Geral da Administração**. 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2018. p. 98 e 99.

MOTTA, Fernando Claudio Prestes; VASCONCELOS, Isabela Gouveia de. **Teoria Geral da Administração**. 3. Ed. Ver. São Paulo: Cengage Learning. 2018.

PEQUENO, Álvaro. **Administração de Recursos Humanos**. São Paulo: Pearson Education, 2012.

VELOSO, E. F. R.; DUTRA, J. S.; NAKATA, L. E. PERCEPÇÃO SOBRE CARREIRAS INTELIGENTES: DIFERENÇAS ENTRE AS GERAÇÕES Y, X E BABY BOOMERS. **REGE Revista de Gestão**, *[S. l.]*, v. 23, n. 2, p. 88-98, 2016. DOI: 10.1016/j.rege.2015.05.001. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rege/article/view/121103. Acesso em: 20 jun. 2021.

VERGARA, Sylvia Constant. **Gestão de Pessoas**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

VILAS BOAS, Ana Alice; ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de. **Gestão Estratégica de Pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

ZARIFIAN, Philippe. **Objetivo competência: por uma nova lógica**. São Paulo, 2011.

INGLÊS

DIAS, Reinildes. **Reading critically in English**. 3ª edição revista e ampliada. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2002. ISBN: 85-7041-255-X

LONGMAN DICTIONARY OF CONTEMPORARY ENGLISH. Longman do Brasil, 2005.

SWALES, J.; FEAK, C. **Academic writing for graduate students: a course for nonnative speakers of English**. 3. ed. MICHIGAN: ELT, 2012

COLLINS COBUILD ENGLISH GRAMMAR - ELEMENTARY. Collins Cobuild, 2003.

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

À
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu,_____, documento de identificação civil nº_____, órgão expedidor _____, e CPF nº_____, candidato ao curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia, declaro-me candidato às vagas de cotas:
[ ] étnico racial aplicado à negros (pretos, pardos),
[ ] Indígena: (Informar comunidade indígena)
[ ] grupos de vítimas de exclusão que se incluam nas seguintes categorias: surdos, mudos, cegos, pessoas com deficiências motoras, e pessoas transexuais ou transgêneros.

Declaro ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar com uma das vagas de cotas de ação afirmativa – Preenchimento obrigatório):
_____
_____
_____.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Seleção, de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____,_____de_____de 20_____

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS ESTRANGEIROS SOBRE DOMÍNIO DA LÍNGUA PORTUGUESA

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE ESTRANGEIROS

À
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ

Prezados Senhores,

Eu,_____, de nacionalidade_____, estado civil_____, nascido(a) aos _____/_____/_____, na cidade de_____, filho de_____e de _____, portador do Passaporte_____, válido até _____, e com visto de estudante emitido pela Polícia Federal emitido em _____, declaro que possuo domínio da língua portuguesa oral e escrita, e tenho a devida regularidade no país pelo período de 24 meses do curso.

_____,_____de_____de 20_____

_____
Assinatura do candidato